



LEI Nº 5.995, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado em: 23 / 02 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1150 Pág. 01

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à empresa JAMPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.379, de 12 de março de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de 05 (cinco) anos, a subvenção econômica concedida à empresa **JAMPAC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.844.980/0001-16.


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS